

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1989 , 1990 e 1991.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio: 1989 , 1990 e 1991, totaliza ' em CZ\$ 3.927.000.000,00 (tres bilhões novecentos e vinte e sete milhões de cruzados), distribuídos por Exercício e unidade orçamentárias:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1989	1990	1991	TOTAL
Poder Legislativo.....	10.000.000,00	40.000.000,00	120.000.000,00	170.000.000,00
Gabinete do Prefeito.....	10.000.000,00	40.000.000,00	120.000.000,00	170.000.000,00
Secretaria da Fazenda.....	5.000.000,00	20.000.000,00	60.000.000,00	85.000.000,00
Secretaria da Educação.....	23.000.000,00	92.000.000,00	276.000.000,00	391.000.000,00
Secretaria da Obras e Viação.....	182.000.000,00	728.000.000,00	2.184.000.000,00	3.094.000.000,00
Encargos Gerais do Município.....	1.000.000,00,	4.000.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00
T O T A L.....	231.000.000,00	924.000.000,00	2.772.000.000,00	3.927.000.000,00

Parágrafo Único: A Especificação de cada Unidade Orçamentária do quadro anexo faz parte integrante desta LEI.

Art. 2º - Os recursos destinados aos financiamentos do Orçamento Plurianual do referido triênio' são previstos em CZ\$ 3.927.000.000,00 (tres bilhões novecentos e vinte milhões de cruzados), são apontados pelos quadros integrantes desta LEI.

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital, obedecerá em cada exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados, para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 25 de Outubro de 1988.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL